LEI COMPLEMENTAR N° 27, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Complementar n° 001/2009, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA,*** *sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n° 001/2009, para alterar o número de vagas para os cargos de Motorista I, conforme descrito abaixo:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	N.º DE CARGOS	JORNADA SEMANAL
Motorista I	CE	15	44 Horas

Parágrafo Único. As disposições sobre os demais cargos do Anexo II e seus complementos permanecem inalteradas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. O Anexo II da Lei da Lei Complementar n° 001/2009, passa viger conforme redação consolidada anexa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 26 de dezembro de 2018.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2009

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	NÍVEL	N.º DE CARGOS	JORNADA SEMANAL
AUX. SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	CE	01	21	40 Horas
AUX. SERVIÇOS INTERNOS EXTERNOS	CE	02	16	40 Horas
OPERÁRIO I			45	44 Horas
ATENDENTE DE ENFERMAGEM			02	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CE	03	07	40 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO I	CE	04	11	40 Horas
MOTORISTA I			15	44 Horas
OPERÁRIO II			08	44 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS I			04	44 Horas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			12	40 Horas
VIGIA			02	44 Horas
OPERÁRIO III	CE	05	10	44 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO II			09	40 Horas
OPERADOR DE MÁQUINA II			01	44 Horas
MOTORISTA II			13	44 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO III	CE	06	08	40 Horas
DENTISTA	CE	07	04	20 Horas
ENFERMEIRA PADRÃO			03	30 Horas
ASSISTENTE SOCIAL			01	30 Horas
OPERADOR DE MÁQUINA III			04	44 Horas
OPERÁRIO IV			03	44 Horas
NUTRICIONISTA			01	40 Horas
PSICÓLOGO			01	40 Horas
GUARDA MUNICIPAL			02	44 Horas

ENGENHEIRO CIVIL	CE	08	02	40 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	CE	09	05	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO			02	40 Horas
ENFERMEIRA PADRÃO II	CE	10	03	40 Horas
FARMACÊUTICO	CE	11	01	40 Horas
MÉDICO	CE	12	05	20 Horas
MÉDICO PEDRIATRA			01	20 Horas
MÉDICO GINECOLOGISTA			01	20 Horas